



PROCESSO Nº 23106.032873/2023-01

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO: Educação em Computação para Comunidades Indígenas da Etnia Ticuna

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto Educação em Computação para Comunidades Indígenas da Etnia Ticuna

0. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

0.1. Atualmente o curso de Licenciatura em Computação possui alunos indígenas da etnia Ticuna. O Departamento de Ciência da Computação da UnB, em particular a coordenação do curso de licenciatura em computação vem envidando esforços para que estes alunos indígenas aprendam o básico de algoritmos e programação de computadores. No entanto, este é um processo lento e difícil. A primeira dificuldade é que eles não compreendem a língua portuguesa suficientemente bem para entender o que está especificado precisamente em um enunciado de um problema de programação de computador. Eles falam o Ticuna, mas esta língua ainda não incorpora conceitos, por exemplo, como o de números negativos. Então é necessário tentar elaborar estes conceitos na língua Ticuna primeiro, antes de tentar defini-los com palavras da língua portuguesa. Além disso, os termos da linguagem de programação de computadores são todos em inglês. Ou seja, não é apenas uma questão de aprender a programar computadores, é também uma questão de ensinar a elaborar seus pensamentos de forma simbólica para tratar conceitos inexistentes na língua Ticuna, incorporar estes conceitos em língua Ticuna, saber relacionar estes novos conceitos elaborados em língua Ticuna com a língua portuguesa que estão aprendendo ou aprofundando o seu aprendizado e relacioná-los com a língua inglesa. Todo o material didático e metodologias de ensino/aprendizagem produzidos também servirá para uso nas escolas indígenas da região do Alto Solimões e Vale do Javari, onde vivem os indígenas da etnia Ticuna.

1. DA FINALIDADE

1.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I- Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV- Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI- Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII- Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Computação da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

1. Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
2. Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

3. Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
4. Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(a) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

5. Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;
6. Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontrodeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas **03 (três)** bolsas de extensão como ação afirmativa indígena, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2. Será ofertadas **01 (uma)** bolsas de extensão na categoria universal, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.3. As bolsas da ação afirmativa indígena não preenchidas serão repassadas para a seleção universal.

3.4. A bolsa tem o valor de **R \$400,00** (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período **de abril de 2023 a novembro de 2023**.

3.5. Serão selecionados até 5 (cinco) estudantes que não atingiram a pontuação no processo de seleção para concessão de bolsas para participarem como estudantes extensionistas voluntários no projeto. Os demais estudantes aprovados no processo seletivo, além desses 5 voluntários, comporão o cadastro reserva, se for o caso.

3.5.1. O estudante selecionado como voluntário não receberá bolsa, mas terá direito a participação das atividades e as mesmas certificações comprobatórias como extensionista.

3.5.2. O estudante candidato ao projeto deverá manifestar na carta de intenções, parte do processo seletivo (conforme item 6), o interesse em participar do projeto como voluntário – no caso de não ser contemplado com bolsa ou de estar vinculado a outro projeto como bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;
- 4.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:
- 4.3.1** Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);
- 4.3.2** Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- 4.3.3** Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
- 4.3.4.** Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- 4.3.5.** Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
1. o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;
- 4.3.6.** Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- 4.3.7.** Responder ao questionário sócio econômico;
1. Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
- 4.3.8.** Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
1. inserir novamente o link do Currículo Lattes;
- 4.3.9.** Clicar em "Registrar-se como interessado";
- 4.3.10.** Guardar e-mail de confirmação da inscrição."
- 4.4.. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);
- 4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;
- 4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) .
- 4.7. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6, no disponível no site (citar o endereço do site do seu departamento)e /ou (será disponibilizado na página do DEG , conforme o cronograma do item 6)
- 4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
Educação em Computação para Comunidades Indígenas da Etnia Ticuna	Ser estudante devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Computação da UnB.	Critério obrigatório	ishikawa@unb.br
	Carta de Intenções: escreva em língua portuguesa no máximo uma página (3 três parágrafos ou vinte linhas), suas intenções e motivações para participar do projeto. Enviar esta carta em arquivo PDF como anexo ao e-mail de contato.	20 pontos	
	Análise do histórico escolar de graduação da UnB. Enviar arquivo PDF como anexo ao e-mail de contato.	20 pontos	
	Entrevista em português	60 pontos	

Os estudantes que não forem contemplados como bolsistas poderão concorrer às vagas como voluntário, devendo manifestar o interesse na carta de intenções.

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	22 de março de 2023
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 5)	22 a 31 de março de 2023
Resultado Provisório da Seleção	03 de abril de 2023
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	04 a 05 de abril de 2023
Resultado Final da Seleção	até 06/04/2023
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	até 11/04/2023 (prazo máximo)

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **03 de abril de 2023**, no site do **DEG**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias **04 a 05 de abril de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **ishikawa@unb.br** com o título "RECURSO Bolsista de Extensão- NOME DO PROJETO".

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **06 de abril de 2023** no site do DEG, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

8.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail: ishikawa@unb.br com cópia para o e-mail: cildeg@unb.br.

Assinatura do(a) Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Edison Ishikawa, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação do IE**, em 21/03/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9497405** e o código CRC **F92C3EA3**.